

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / FICHA: 136**

### **1.OBJETO**

1.1 A presente licitação tem como objeto Aquisição de materiais de proteção e segurança. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

### **2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

**3.** A solicitação é para atender a Secretaria de Educação com Aquisição de materiais de proteção e segurança, os quais serão distribuídos para os funcionários da Cozinha e limpeza, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

### **4. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- Avental para cozinha impermeável, modelo resistente, lavável, forro confeccionado em TNT, 100% polipropileno; calçado baixo ocupacional profissional tipo babuche/clogs nos tamanhos 35,36,37,38,39,40,41,42; touca de proteção de cabelo em nylon, tipo rede, em formato de circunferência, com elástico, com furos tipo colmeia embalada uma a uma, reutilizável. Composição 100% sintético poliamida. Caixa contendo 100 unidades.

### **4. ESTIMATIVA DE CUSTOS**

**4.1** A estimativa dos produtos a serem adquiridos deverá ser extraída mediante cotação com três empresas. Sendo que as mesmas deverão fazer um cadastro junto ao departamento de compras desse município. As cotações poderão ser entregues no setor de compras ou através do e-mail [compras@iguatemi.ms.gov.br](mailto:compras@iguatemi.ms.gov.br).

### **5. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL PARA EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO**

Prazo de se efetuar a Aquisição de materiais de proteção e segurança, deve ser feito quando solicitado conforme requisição ou ordem de serviço ou solicitação via E-mail emitida por um servidor da Secretaria de Educação e entregue no local solicitado sem limite de quantidade.

5.0 A nota de empenho / contrato será encaminhada para o fornecedor no e-mail cadastrado no setor de compra desse município.

5.1 A entrega deverá ser realizada conforme a solicitação da Secretaria de Educação.

5.2 Quaisquer dúvidas sobre o serviço de selagem e ensaio de tacógrafos poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:

- E-mail: [educacao@iguatemi.ms.gov.br](mailto:educacao@iguatemi.ms.gov.br)

- Telefone: (67) 3471-1130 ou 3471-1522

5.3 A Aquisição de materiais de proteção e segurança, deverá ser recebido provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e no contrato assinado por ambas as partes envolvidas.

5.4 A Aquisição de materiais de proteção e segurança poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no contrato assinado por ambas as partes envolvidas, devendo ser substituídos no prazo de **(01) dias úteis**, a contar da notificação expedida pela contratante a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 A Aquisição de materiais de proteção e segurança será recebido definitivamente no prazo de **(30) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5 Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6 A Aquisição de materiais de proteção e segurança deverá ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.

5.9 A Aquisição de materiais de proteção e segurança. Sendo que todos os custos para realização do serviço fica a cargo da empresa vencedora do certame.

## **6. GARANTIA**

6.0 O objeto terá garantia de 12 (doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as devidas correções.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **7.0 São obrigações da CONTRATANTE:**

7.0.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.0.2 Armazenar adequadamente os materiais recebidos;

7.0.3 Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta;

7.0.4 Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.0.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.0.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.0.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **7.1 São obrigações da CONTRATADA:**

7.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e no termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital seus anexos e no termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.3 Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;

7.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.6 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

8.0 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

8.1 O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes

Iguatemi – MS, 25 de Fevereiro de 2019.

---

**ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**